



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Diário Oficial do Estado de
Minas Gerais, dia 08/10/22
(artigo 61, parágrafo único Lei 8.666/93)

TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-001/2017

Processo Licitatório Nº: 0042/2017

Dispensa nº 009/2017

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n.º: 18.317.685/0001-60, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n.º: 10, Bairro: Centro, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Geraldo Santos, portador da carteira de Identidade n.º: M-6.058.100, CPF: 025.651.586-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 18.963.002/0003-03, com sede à Rua Castelo de Alcazar, nº 125, Castelo, CEP 31330-310, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua diretora presidente, Sra. Carla Soares Alves, RG nº 30.171.370-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 269.127.118-80, de ora em diante denominado **CONTRATADA**.

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio de memorando nº 147/2022/SMS;
- Considerando a necessidade de adequar os valores referentes aos plantões médicos, tendo em vista que encontram-se desatualizados desde 2017;
- Considerando que os novos valores estão condizentes com os preços praticados nas cidades adjacentes.

As partes nominadas no preâmbulo deste Trigésimo Sexto Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização dos valores referentes aos plantões médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DOS PLANTÕES MÉDICOS

2.1 – Os valores dos plantões médicos passam a ser remunerados da seguinte forma:

2.1.1 – De segunda-feira a sexta-feira na parte diurna, passa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para **R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)**;

2.1.2 – De sexta-feira na parte noturna a segunda-feira de manhã e feriados, passa de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) para **R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Devido a atualização dos valores referentes aos plantões médicos, fica autorizado o incremento dos valores máximos de repasse mensais previstos na Cláusula Oitava do instrumento contratual, perfazendo o montante de **R\$ 71.657,09 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e nove**



**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

centavos), passando o valor mensal de R\$ 1.832.757,76 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 1.904.414,85 (um milhão, novecentos e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

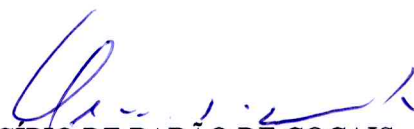
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - É condição de eficácia do Trigésimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 06-001/2017, a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

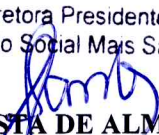
4.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato nº 06-001/2017.

4.3 – O Presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscreve.

Barão de Cocais, 21 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS – MG
Décio Geraldo dos Santos
Contratante


INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE
Carla Soares Alves
Contratada
Carla Soares Alves
Diretora Presidente
Instituto Social Mais Saúde


JOSEANE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

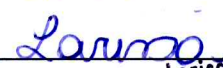
1. Gislane Soares Lima

RG: 47.205.880-0

Doc. CPF: 378.224.668-36

2. Larissa S. Gonçalves Santos

Doc.


Larissa S. Gonçalves Santos
Mat: 10336-2

Procuradoria Geral de Barão de Cocais/MG

De Acordo: _____


Igor Rabello Tavares
Procurador - Geral Municipal